

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: EDUCAÇÃO
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e Substituição (incluindo serviço técnico) de Refis para Filtros Hoken das Unidades Escolares Municipais e demais Departamentos da Secretaria de Educação.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Aquisição e Substituição (incluindo serviço técnico) de Refis para Filtros Hoken das Unidades Escolares Municipais e demais Departamentos da Secretaria de Educação.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Comunidade escolar (alunos, pais, professores, funcionários e população em geral).
1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantir a qualidade da água na lavagem e no preparo dos alimentos é primordial para a saúde. Por isso, o filtro de água é necessário para cozinhar melhor e de forma mais saudável e, também, possibilita a praticidade da ingestão da água direto da torneira. A troca regular do filtro ajuda a evitar a contaminação da água e protege a saúde dos usuários proporcionando qualidade no atendimento;
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: não se aplica



2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: FILTROS (Filtro Hoken Super 1500 Carvão e Filtro Hoken Super 1500 Pré-Filtro) e serviço técnico (mão de obra) para substituição.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha em anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: 12 meses a contar da data da entrega.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Obra de engenharia
 Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: A empresa que fornecer os filtros deverá realizar a substituição nas unidades escolares conforme Anexo I para que não haja interrupção na realização e execução do serviço que deve ser realizado todo ano.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- Balanço Patrimonial.
- Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: art. 51 do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Cumprir o objeto descrito na proposta;
II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos;
III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem;
IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;
VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

- I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição;
II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo;
IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres;
V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): O Fornecimento dos Filtros deverá ser em Parcela Única, entretanto o Serviço Técnico deverá contemplar uma nova substituição do Filtro Hoken Super 1500 Pré-Filtro após 6 Meses, conforme especificação do Fabricante.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante



Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Entrega nas unidades escolares e departamentos conforme tabela abaixo.

Anexo I - Unidades Escolares e Quantidades Solicitadas

Local		Filtros Hoken Super 1500	
Ensino Fundamental		Carvão	Pré Filtro
1	EMEF Alvarina Bizarro Souza	1	2
2	EMEF Ângelo Ronchesel	1	2
3	EMEF Antônio Waldomiro de Oliveira	1	2
4	EMEF Caetano Perlatti	1	2
5	EMEF Carlota Meira Marsiglio	1	2
6	EMEF Comendador José Maria de Almeida Prado	2	4
7	EMEF Daltyra de Toledo Castro	0	0
8	EMEF Eidmar Sancinetti Momesso	0	0
9	EMEF Eneas Sampaio Souza	0	0
10	EMEF Helena de Castro Piráquine	1	2
11	EMEF Isa Rosa Meireles Name	0	0
12	EMEF Jayme de Oliveira e Souza	2	4
13	EMEF João Pacheco de Almeida Prado	0	0
14	EMEF Laudelino de Abreu	1	2
15	EMEF Lúcia Sampaio Galvão	0	0
16	EMEF Maria de Lourdes Camargo Mello	2	4
17	EMEF Maria de Magalhães Castro	1	2
18	EMEF Mário Romeu Pelegrino	1	2
19	EMEF Norma Botelho	1	2
20	EMEF Pádua Salles	1	2
		17	34
Ensino Infantil Creche		Carvão	Pré Filtro
1	CMEI Adnora Grisante Mott	2	4
2	CMEI Augusto Ferracini	1	2
3	CMEI Azia Mendes Eleutério	1	2
4	CMEI Dr. Naby Bauab	3	6
5	CMEI Erlete Ortigoza	1	2
6	CMEI Iolanda Mazzei	3	6
7	CMEI Jandyra de Araújo Neves	1	2
8	CMEI Margarida Fiume	0	0
9	CMEI Maria Cândida Ometto Franceschi	1	2
10	CMEI Maria de L. Reis F. Dias	0	0



11	CMEI Procópio de Lima	1	2
12	CMEI Sandra Valéria Saggiaro Campese	2	4
13	CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão	1	2
14	CMEI Ivany Sudaia de Almeida Prado	0	0
15	CMEI CAIC 15 de Agosto	0	0
		17	34
Ensino Infantil Pré Escola		Carvão	Pré Filtro
1	CMEI Abel de Carvalho	1	2
2	CMEI Adélio Brovégio	1	2
3	CMEI Antônio de Souza Amaral	1	2
4	CMEI Benedicto Alves Ferreira	1	2
5	CMEI Dilce de Silos Mayriques	0	0
6	CMEI Gemma Cardillo Ferrari	1	2
7	CMEI Hilarinho Sanzovo	0	0
8	CMEI Olaria	0	0
9	CMEI Jayme de Oliveira Souza	2	4
10	CMEI José Jétter Rafanelli	1	2
11	CMEI Maria Elena de Lima Poloni	1	2
12	CMEI Maria de Lourdes Camargo Mello	0	0
13	CMEI Martha Vianna de Oliveira	1	2
14	CMEI Merce Terezinha Santos	0	0
15	CMEI Narcisa Chesine Ometto	1	2
16	CMEI Neli Nassif	1	2
17	CMEI Orlando Ometto	0	0
18	CMEI Paulo Brizola Tavares	3	6
19	CMEI Pedro Ometto	0	0
20	CMEI Pouso Alegre de Baixo	1	2
21	CMEI Zita Sajovic Sabagh	1	2
22	CMEI Cidade Alta	1	2
		18	36
Gabinete Secretária		Carvão	Pré Filtro
1	Secretaria de Educação - SEDE	3	6
2	Departamento de Alimentação Escolar Rua Paissandu, 728	2	4
		5	10
		Filtros Hoken Super 1500	
		Carvão	Pré Filtro
Ensino Fundamental		17	34
Educação Infantil Creche		17	34
Educação Infantil Pré Escola		18	36



Gabinete Secretária	5	10
Total Geral	57	114

Anexo II – Relação das Unidades Escolares e Endereços

Educação Infantil - CRECHES		
Ordem	UNIDADE	ENDEREÇOS
1.	CMEI Adnora Grisanti Mott	Av. José Maria Almeida Prado, 563 - Jd. Pedro Ometto
2.	CMEI Augusto Ferrarini	Alameda Lourenço Avelino, 2121 - Jd. João Balan
3.	CMEI Azia Mendes Eleutério	Rua Ângelo Luigi Bonardi, 162 Jd. Maria Luiza II
4.	CAIC XV De Agosto	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
5.	CMEI Prof.ª Erlete Ortigoza	Rua Tuffic Nicolau, 50 - Jd. Orlando Ometto
6.	CMEI Iolanda Cândida Mazzei	Rua Ângelo Maria Sangnetti, 445 - Jd. Nova Jaú
7.	CMEI Prof.ª Ivany Sudaia de A. Prado	Rua Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
8.	CMEI Jandyra de Araújo Neves	Av. Tulio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina
9.	CMEI Margarida Fiume	Rua Antônio Carlos Nunes Tamanini, 130 - Chácara Nunes
10.	CMEI Maria Cândida Ometto Franceschi	Rua São José, 340 – Distrito de Potunduva
11.	CMEI Maria de Lourdes dos Reis F. Dias	Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
12.	CMEI Dr. Naby Bauab	Rua Maria Odila Pires de Campos, 101 - Jardim Bernardi
13.	CMEI Procópio de Lima	Rua Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - Vila Ribeiro
14.	CMEI Sandra Valéria Saggioro Campesi	Rua Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV
15.	CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão	Rua Olívio Storti, 48 - Jd. São José
Educação Infantil – Pré Escola		
Ordem	UNIDADE	ENDEREÇOS
1.	CMEI Abel de Carvalho	Rua André Thizio Galvão, 60 - Villagio de Roma
2.	CMEI Prof. Adelio Brovéglío	Rua Humberto Fabris, 279 - Jd. Carolina
3.	CMEI Prof. Antônio de Souza Amaral	Rua Dr. Joaquim Gomes dos Reis, 244 – VI Nº Sª de Fátima
4.	CMEI Prof. Benedicto Alves Ferreira	Av. Monsenhor Serra, s/no. - Jd. Nova Jaú
5.	CMEI Prof. Dilce de Silos Mayriques	Rua Edgar Ferraz, 665 - Centro
6.	CMEI Prof. Gemma Cardillo Ferrari	Rua Dom Pedro I, 68 - Vila Netinho
7.	CMEI Hilarinho Sanzovo	Rua Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
8.	CMEI Jayme de Oliveira e Sousa	Rua Inácio de Almeida Prado Jr., s/n - Jd. São José
9.	CMEI Prof. José Jeter Rafanelli	Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
10.	CMEI Prof. Maria de Lourdes C. Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla
11.	CMEI Prof. Maria Elena Lima Poloni	Rua São Manuel, 655 Distrito Potunduva
12.	CMEI Prof. Martha Vianna de Oliveira	Rua Raphael Almeida Leite, 99 - Jd. América
13.	CMEI Merce Terezinha Santos	Rua Cesar Roque, 177 - Conde do Pinhal
14.	CMEI Narcisa Chesine Ometto	Av. José Maria de Al. Prado, 473
15.	CMEI Prof. Neli Nassif	Rua Sampaio Bueno, 989 - Vila Nova
16.	CMEI do Bairro Olaria	Rua Augusto Fúria, 55 - Olaria
17.	CMEI Orlando Chesine Ometto	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto



18.	CMEI Prof. Paulo Brizola Tavares	Av. Dudu Ferraz, s/no. - Jardim Novo Horizonte
19.	CMEI do Jardim Pedro Ometto	Av. Com. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
20.	CMEI Pouso Alegre de Baixo	Centro Comunitário - Pouso Alegre de Baixo
21.	CMEI Prof. Zita Sajovic Sabbagh	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
22.	CMEI Cidade Alta	Rua Antônio Manoel Caseiro, 481 – Cidade Alta
ENSINO FUNDAMENTAL		
Ordem	UNIDADE	ENDEREÇOS
1.	EMEF Prof. Alvaria Bizarro Souza	Rua Romeu Serignoli, 345 - Jd. Sanzovo
2.	EMEF Prof. Antônio Waldomiro de Oliveira	Rua Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I
3.	EMEF Caetano Perlatti	Rua Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
4.	EMEF Prof. Carlota Meira Marsílio	Rua Gumercindo Floret, 115 - Jd. América
5.	EMEF Comendador José Maria de A. Prado	Rua Domingos de Callis, 70 - Jd. Nova Jaú
6.	EMEF Eidmar Sancinetti Momesso	Av. Frei Galvão, nº139 - Jd. Frei Galvão
7.	EMEF Prof. Enéas Sampaio Souza	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
8.	EMEF Prof. Helena de Castro Piráquine	Rua Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte
9.	EMEF Isa Rosa Meirelles Name	Rua Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
10.	EMEF Jayme de Oliveira Souza	Rua Inácio Almeida Prado Jr., s/n. São José
11.	EMEF João Pacheco de Almeida Prado	Rua Antônio Antoniassi, s/n - Bairro Pouso Alegre
12.	EMEF Laudelino de Abreu	Rua Dom Pedro I, 49 - Vila Netinho
13.	EMEF Prof. Lúcia Sampaio Galvão	Rua Augusto Fúria, 55 - Bairro Olaria – Distrito Potunduva
14.	EMEF Prof. Maria de Lourdes C. Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla
15.	EMEF Maria de Magalhães Castro	Av. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
16.	EMEF Prof. Mario Romeu Pelegrino	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
17.	EMEF Prof. Norma Botelho	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
18.	EMEF Dr. Pádua Salles	Rua Edgar Ferraz, 665 - Centro
19.	EMEF Prof. Daltira de Toledo Castro	Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131 - Vila Ribeiro
20.	EMEF Vereador Ângelo Ronchesel	Rua Alice Apolônio Arroio, 95 - Distrito Potunduva
8. PAGAMENTO DO OBJETO		
8.1. Condição de Pagamento:		
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela Única <input type="checkbox"/> Parcelas Sucessivas		
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): não se aplica		
8.2. Forma de Pagamento:		
<input checked="" type="checkbox"/> Padrão (Transferência Bancária) <input type="checkbox"/> Especial		



8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)

Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses a contar da data da entrega.

Jahu/SP, Jahu/SP, 15/02/2024.

JULIANA THAIS BELTRAME
Responsável pelo Termo de Referência

